



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0350 DE 28 DE novembro DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

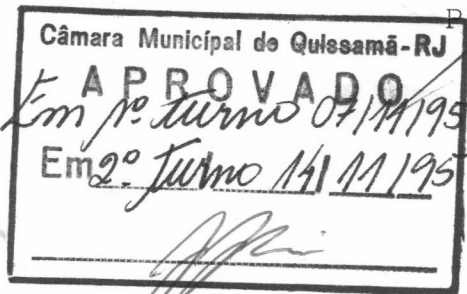
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 0335/95 de 30 de junho de 1995, fa
ce aos artigos 18 parágrafo 2º e 274 da Lei Orgânica Mu-
nicipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 28 de novembro de 1995.

Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



Jose Jorge Ribeiro
Presidente